



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.935.474/0001-19, com sede e foro a Rua Aureliano dos Santos, nº 49, CEP. 49.950-000, Bairro Centro, Município Japoatã, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia – Administradora a Sra. MARIA VAGNA BIZERRA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma do Campo de Futebol do Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 886746/2019 do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer do Ministério da Cidadania.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2021/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 08 (oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de março de 2023.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
MARIA VAGNA BIZERRA  
Sócia – Administradora  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Luiz Silva de Souza  
CPF: 311.345.918-45

II - Tharceide da Silva Valença  
CPF: 006.021.845-25